



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Terça-feira • 24 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1994

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Convênio Nº 001/2022 – Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o município de Boninal e a Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada entidade mantenedora da Escola Família Agrícola do território da Chapada.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Convênio nº 001/2022

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o município de Boninal e a Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada entidade mantenedora da Escola Família Agrícola do Território da Chapada.

O Município de Boninal, representado pela Prefeita Municipal de Boninal Celeste Augusta Araújo Paiva, RG: 02.325.806-34, CPF: 239.824.705-87 devidamente autorizado pela Câmara Municipal, através da Lei nº 772/2021 e da Lei Federal 13.019/14 e a Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada - AEATC, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ - MF, sob o número 04.650.474/0001-30, doravante denominada simplesmente AEATC, reconhecida como Utilidade Pública pelo município de Seabra, conforme Lei Municipal Nº 247 de 13 de maio de 2005, representada pela Presidente Ana Paula Oliveira da Silva, RG: 21.693.387-05, CPF:085.720.825-06, residente à Rua Isaura Ramos de Oliveira ,s/n Bairro Boa Vista, Seabra-BA, acordam em celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições aqui estabelecidas visando parceria na manutenção para o funcionamento do Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) e Ensino Técnico em Agropecuária do Nível Médio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente convênio tem por objeto a descentralização da Educação Básica/Educação Profissional, com a finalidade de assegurar o mais amplo atendimento aos alunos da rede pública municipal residente na zona rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.– São obrigações da Prefeitura:

- a) Disponibilizar em comum acordo com a AEATC (Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada) o servidor efetivo (Engenheiro Agrônomo) João Valder Saraiva de Carvalho, carga horária de 20 h semanais e um professor efetivo (Nível superior), Marilande Pereira da Silva Cunha, carga horária de 40 h a ser contratada pela Associação de acordo com as exigências da Escola Família Agrícola do Território da Chapada.
- b) Fornecer material didático necessário com base no número de alunos atendidos ficando esses fornecimentos sob o controle da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Autorizar a AEATC a contratar pessoal para desempenhar atividades relativas ao objeto deste convênio.
- d) Fornecer alimentação/merenda escolar aos alunos matriculados por força deste Convênio.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

- e) Garantir transporte escolar (ida e vinda) para os alunos do município de origem até a EFA – Escola Família Agrícola do Território da Chapada, em Seabra, bem como para os pais em dias de reuniões da Escola.
- f) Levar em consideração o Parecer do MEC 01/2006 que dispõe sobre o reconhecimento dos dias letivos no período de alternância na família/comunidade (meio socioprofissional) para efeito de programação de carga horária dos docentes.
- g) Contribuir relativamente com a realização de reformas e adequação nas estruturas físicas da EFATC (Escola Família Agrícola do Território da Chapada) para melhoria do ambiente educativo.
- h) Respeitar os princípios da Pedagogia da Alternância e a gestão da EFATC pelas famílias.

2.1 – São obrigações da Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada.

a) Regularizar a situação da Associação da Escola junto à Secretaria Municipal e a Secretaria Estadual, sem a qual este convênio não poderá ser renovado.

2.2 – Assumir a responsabilidade pela aplicação pelo erário conveniado, devendo prestar contas mensalmente, da forma e dos procedimentos adotados no uso dos valores repassados pelo município em conformidade com as resoluções 1121/05 e 1257/07 do TCM/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 – O valor de apoio relativo a esse convênio ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto / atividade: 2312 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% (Ensino Fundamental II)
Elemento de despesas: 3390.39.00.00 – OUTROS SRV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO

4 – Este convênio poderá ser aditado a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRIORIDADES

5 – Fica a Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada, com sede em Seabra, expressamente proibido de, em nome da Prefeitura Municipal de Boninal:

- a) Cobrar dos alunos, a qualquer pretexto, taxas ou custos, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.
- b) Contratar pessoal para desempenhar qualquer atividade relativa ao objeto deste convênio, sem a autorização expressa da Gestora Municipal em consonância com a Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6 – Este convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1(um) ano, podendo ser prorrogado automaticamente, dentro dos limites da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

7 – Este convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos participantes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitada, sempre, a conclusão do ano letivo.

Denunciado o Convênio, a AEATC (Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada), dispensará os funcionários mantidos com recursos deste município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Piatã-BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que vai assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo.

Boninal, 01 de fevereiro de 2022.


Prefeita Municipal de Boninal


Presidente da Associação Educacional
Agrícola do Território da Chapada

Testemunhas:

Nome Reginaldo Araújo Damasceno CPF 067.336.375-96

Nome Patrícia Marcel de Souza CPF 039.682.125-17

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

